

fieldset { width: 100%; min-width: 0;}fieldset { padding: 0; margin: 10px 0 10px 0; border: 0; min-width: 0;}legend { display: block; width: 100%; padding: 0; margin-bottom: 18px; font-size: 16px; line-height: inherit; color: #666; border: 0; border-bottom: 1px solid #e5e5e5; font-weight: bold; font-family: Calibri !important;}.preview { background-color: #FFFFFF; color: #000000; font-family: Calibri !important; font-size: 12pt; }.preview h1, h2, h3, h4, h5, h6 { display: block; font-weight: bold;}.preview ul, ol { padding: 0; margin-inline-start: 2em; list-style: auto;}.td, th { padding: 3px !important; } SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO Número do Processo SISLOG: 104778 Número do Processo SEI: 202400005008489 Pelo presente instrumento, considerando os procedimentos relativos à contratação de prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação de projeto de concessão dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos urbanos, prestados em todos os Municípios do Estado de Goiás, mediante Inexigibilidade, referente ao processo de contratação SISLOG nº 104778 / 2024 e processo SEI nº 202400005008489, realizada atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, decido AUTORIZAR e HOMOLOGAR a presente contratação, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, conforme resultado a seguir: Descrição do item 001Código 1066 - Serviços Técnicos Especializados, assessoria técnica. Informações AdicionaisPrestação de serviços técnicos especializados para estruturação de projeto para conceção dos serviços públicos de gestão de resíduos sólidos CPF/CNPJ 33.657.248/0001-89 Fornecedor BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL Valor Total R\$ 17.560.289,12 Assim, determino a divulgação da presente contratação no sistema eletrônico de contratações estaduais - SISLOG, nos termos do art. 9º da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, com a posterior publicação do contrato decorrente, que será publicado nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 11 da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD. ISABELLA ALVES MONTEIRO Superintendente de Gestão Integrada em substituição. Portaria de Delegação n.º 464/2024 (DOE-GO n.º 24.328 de 15/07/2024). Ordenador de Despesas Versão do Doc. Padrão0.01